



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1046 – SEXTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 08/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.020,00 (CENTO E TRÊS MIL E VINTE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 569/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$103.020,00 (CENTO E TRÊS MIL E VINTE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 103.020,00 (CENTO E TRÊS MIL E VINTE REAIS) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 02 de Fevereiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Administração
Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Despesa 78 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
29/01/2024	350271	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	43.020,00	
Total da despesa:				43.020,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				43.020,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				43.020,00	0,00
Total do fundamento:				43.020,00	0,00

Fundamento: Decreto 01/2024 de 01/01/2024

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Administração
Ação: 2.4 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS

Despesa 14 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
29/01/2024	356957	Redução da Despesa			43.020,00
Total da despesa:				0,00	43.020,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	43.020,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	43.020,00

Unidade gestora: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão orçamentário: 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa 441 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
30/01/2024	84794	Redução da Despesa			30.000,00
30/01/2024	84795	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:				0,00	60.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	60.000,00

Unidade orçamentária: 1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 2.26 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Despesa 542 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 48 - FUNDEB 30% - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
30/01/2024	84784	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da despesa:				30.000,00	0,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 2.36 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%

Despesa 651 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 48 - FUNDEB 30% - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
30/01/2024	84791	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da despesa:				30.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				60.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				60.000,00	60.000,00
Total do fundamento:				60.000,00	103.020,00
Total geral				103.020,00	103.020,00

PORTARIA Nº 22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à Servidora Pública Municipal **Marilene Fernandes de Queiroz**, Matrícula Nº 162225-0, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 09/03/2013 a 09/03/2018.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será fracionada, sendo o primeiro período de 90 (noventa) dias, a começar a partir de 01/02/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 01/03/2021 a 01/03/2022, à servidora Maria Ivandeilma de Souza Marcelino, matrícula nº 162561-8, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** à Servidora Pública Municipal **MARIA MARAIZA DE LIMA SILVEIRA**, Matrícula Nº 162440-5.

Art. 2º - A licença de que trata esta portaria será pelo período de 01 ano, sem remuneração, a começar a partir de 01/02/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 09/03/2022 a 09/03/2023, à servidora **Maria Francelina Neta de Carvalho Queiroz**, matrícula nº 162159-3, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020201/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020201/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de lençóis e tecidos, destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Érika Emmanuelle Soares Arquileu desse Município **pelo valor de R\$ 8.238,68 (oito mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)** em favor da empresa FRANCISCA FRANCIMAR FERNANDES ME - SERVLATEC

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020201/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01020001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020201/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN

CONTRATADO: FRANCISCA FRANCIMAR FERNANDES ME - SERVLATEC.

OBJETO: Aquisição de lençóis e tecidos, destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Érika Emmanuelle Soares Arquileu desse Município.

VALOR TOTAL: R\$ 8.238,68 (oito mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020202/2024

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado à **Aquisição de protetor e câmara de ar para o atendimento das necessidades do atendimento da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Encanto RN**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, sito na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: cotacao.encanto@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação) deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: www.encanto.rn.gov.br.

Encanto/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br